## **DECRETO Nº 206/2013**

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.095/20123, de 29 de maio de 2013,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.849,85 (oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18/07/12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1202	Divisão de Meio Ambiente		
1854100212.028	Manutenção dos Programas de Meio Ambiente		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	883	8.796,17
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	883	53,68
TOTAL			8.849,85

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 8.796,17 (oito mil setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) e por excesso de arrecadação por aplicação financeira no valor de R\$ 53,68 (cinquenta e três reais sessenta e oito centavos) conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
	Superávit Financeiro Exercício Anterior - Convênio	883	8.796,17
1325.01.99.84	Rec. Aplic. Conv. Proteção de Nascentes	883	53,68
TOTAL			8.849,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda